





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

Ofício Nº 054/GAB-PMIO/2026

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Abril de 2026.

AO: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
EXMA. Sr<sup>a</sup> Ronilvane Alves Santos  
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL.  
ITAPUÃ DO OESTE/RO

Assunto: **Mensagem Nº 014/2026** que trata do Projeto de Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 por Excesso de Arrecadação, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e dá outras providências.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos pelo presente encaminhar a **Mensagem Nº. 014/2026**, do Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação** proveniente de emenda parlamentar individual do Deputado Estadual Laerte Gomes para cobertura a **Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal José Baioco e promover ações de com maior eficiência e cuidado na Urgência e Emergência**, conforme **Proposta 07011/2025-08**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme documentação em anexo, solicitamos apreciação do projeto em questão.

Reforçamos a urgência e a imprescindibilidade pela **necessidade de garantir o acesso da população para o tratamento e prevenção de doenças, alinhando-se às diretrizes do SUS e ao perfil epidemiológico local.**

Sem mais para o momento, renovamos os nossos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/04/2026 às 08:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **506073** e o código verificador **5FB72D20**.

**Cientes**

<b>Seq.</b>	<b>Nome</b>	<b>CPF</b>	<b>Data/Hora</b>
1	RAIT MONTEIRO DE SOUZA	***.228.682-**	22/04/2026 15:47
2	DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	***.675.632-**	22/04/2026 15:51
3	RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO	***.323.571-**	22/04/2026 15:54
4	JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	***.263.532-**	22/04/2026 15:57
5	RONILVANE ALVES SANTOS	***.351.732-**	23/04/2026 10:00

**Anexos**

<b>Seq.</b>	<b>Documento</b>	<b>Data</b>	<b>ID</b>
1	Mensagem 14	22/04/2026	<u>506025</u>
2	Projeto de Lei 14	22/04/2026	<u>506022</u>
3	Anexo 1	22/04/2026	<u>506046</u>
4	Anexo Ordem Bancária	10/04/2026	<u>502370</u>
5	Anexo Plano de Trabalho de Medicamentos	10/04/2026	<u>502373</u>
6	Anexo Ofício nº 15699/2026/SESAU-NPFF	10/04/2026	<u>502372</u>

Docto ID: 506073 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

MENSAGEM Nº 014/2026

Excelentíssima Senhora  
Presidente da Câmara Municipal de Itapuã do Oeste - RO.

Nobre Edis,

Encaminhamos em anexo, o Projeto de Lei que dispõe sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial**, proveniente de Excesso de Arrecadação decorrente de Emenda Parlamentar Estadual, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos a serem utilizados são oriundos de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos Estados proveniente de emendas parlamentares individuais do Deputado Estadual Laerte Gomes (Exercício Corrente) - Fonte = 1024.1.621.3210.

O objeto do presente Projeto de Lei, trata-se exclusivamente para a **Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal José Baioco e promover ações com maior eficiência e cuidado na Urgência e Emergência**, conforme **Proposta nº 07011/2025-08**. Tais despesas são imprescindíveis pela **necessidade de garantir o acesso da população para o tratamento e prevenção de doenças, alinhando-se às diretrizes do SUS e ao perfil epidemiológico local**.

Consta em anexo ao Projeto **Ordem Bancária (ID 502370)**; **Ofício nº 15699/2026/SESAU-NPFF (ID 502372)** e **Plano de Trabalho (ID 502373)**.

Certo em contarmos com a compreensão e dedicação de Vossas Excelências, já comprovada em ocasiões anteriores, antecipo votos de agradecimentos, renovando protestos de consideração e apreço.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Abril de 2026.

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/04/2026 às 08:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do **Decreto nº 2.043 de 13/01/2020**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **506025** e o código verificador **63E1D20A**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 54	22/04/2026	<u>506073</u>

Docto ID: 506025 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

**Art. 2º** Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Excesso de Arrecadação de Emenda Parlamentar Estadual e destinam-se exclusivamente para a **Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal José Baioco e promover ações com maior eficiência e cuidado na Urgência e Emergência**, a fim de garantir o acesso da população para o tratamento e prevenção de doenças, alinhando-se às diretrizes do SUS e ao perfil epidemiológico local, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

**Art. 3º** Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Abril de 2026.

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: [www.itapuadoeste.ro.gov.br](http://www.itapuadoeste.ro.gov.br) - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/04/2026 às 08:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **506022** e o código verificador **D052384F**.

Seq.	Documentos	Anexos	Data	ID
1	Anexo 1		22/04/2026	<a href="#">506046</a>
2	Anexo Ordem Bancária		10/04/2026	<a href="#">502370</a>
3	Anexo Ofício nº 15699/2026/SESAU-NPFF		10/04/2026	<a href="#">502372</a>
4	Anexo Plano de Trabalho de Medicamentos		10/04/2026	<a href="#">502373</a>

Documentos Relacionados

Seq. Documento  
1 Ofício 54

Data  
22/04/2026

ID  
506073

Docto ID: 506022 v1



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO I

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº \_\_/2026

UNIDADE GESTORA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05.04 - FUNDO MUNI. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:	10.303.0005.2040.0000 - Aquisição de Medicamento Farmácia Interna	
FICHA:	721	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso:	1024.1.621.3210 - Transferências do Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais (Exercício Corrente)	

Excesso de Arrecadação (+): R\$ 50.000,00

Itapuã do Oeste/RO, 22 de Abril de 2026.

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**  
Chefe do Poder Executivo Municipal

Rua Airton Senna, 1425 - Centro - Itapuã do Oeste/RO CEP: 76861-000  
Contato: (69) 3231-2330 - Site: www.itapuadoeste.ro.gov.br - CNPJ: 63.761.936/0001-55



Documento assinado eletronicamente por **IDIZNEI CASTRO MARTINS, CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**, em 23/04/2026 às 08:57, horário de Itapuã do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.043 de 13/01/2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br), informando o ID **506046** e o código verificador **83D4975D**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 14	22/04/2026	<u>506022</u>
2	Ofício 54	22/04/2026	<u>506073</u>

Docto ID: 506046 v1



<b>Ordem Bancária</b>	2026OB024329	<b>Tipo Ordem Bancária</b>	Descentralizada
<b>Número</b>	2026PP004352	<b>Data Lançamento</b>	09/03/2026
<b>Data Referência</b>	09/03/2026		
<b>Unidade Gestora</b>	170012 Fundo Estadual de Saúde		
<b>Gestão</b>	17012 Fundo Estadual de Saúde		
<b>Nota Lançamento</b>	2026NL008216	<b>Despesa Certificada</b>	2026CE001932
<b>Favorecido</b>	11.264.342/0001-35 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO		
<b>Procurador/Cessionário</b>	11.264.342/0001-35 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO		
<b>Nota Empenho Original</b>	2025NE009100	<b>Natureza Despesa</b>	33.41.41.01
<b>Domicílio Bancário Destino</b>	001 02757-X 000011217-8	<b>Fonte Recurso</b>	1.5.00.007011
<b>Valor</b>	50.000,00	<b>Tipo Serviço</b>	Crédito conta-corrente
<b>Vencimento</b>		<b>ID Depósito</b>	
<b>Código Barras</b>			
<b>Observação</b>	REPASSE FINANCEIRO REF. EMENDA PARLAMENTAR FUNDO A FUNDO, Impositiva de autoria do Deputado Estadual Laerte Gomes, Objeto: Aquisição de medicamentos para atender a farmácia do hospital municipal - (Plano de Trabalho (67695711) Município: ITAPUÁ DO OESTE Despacho 69870985 0005.005228/2025-11		
<b>Situação</b>	Confirmada Pagamento Banco	<b>Data</b>	10/03/2026
<b>Número Autenticação</b>	F426429A58E488669B7227000		
<b>Domicílio Destino Retorno</b>	001 02757-X 000011217-8		
<b>Repasse Recursos Federais</b>	Sim		
<b>Código Finalidade</b>			
<b>Transação Origem</b>	0250 PP Despesa Empenhada		
<b>Quebra Ordem Cronológica</b>	Não		
<b>Motivo Quebra</b>			
<b>Data Quebra</b>			
<b>Observação Quebra</b>			
<b>Usuário</b>	Lançado em 09/03/2026 às 14:31 por LIDIANE MIRANDA DOS SANTOS		

Retenções Sugeridas				
Retenção	Competência	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Retenções Realizadas					
Retenção	Competência	Número Retenção	Valor Base Cálculo	% Retenção	Valor Retido

Lançamentos					
Nº	Evento	Inscrição	Classificação	Fonte Recurso	Valor
01	531001	2026NL008216		1.5.00.007011	50.000,00
02	541006			1.5.00.007011	50.000,00
03	541017	008		1.5.00.007011	50.000,00
04	531003	00102757X0000100005		1.5.00.007011	50.000,00





# Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55  
Rua Ayrton Senna  
www.itapuadoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Anexo	Ordem Bancária	10/04/2026

ID: **502370**

CRC: **E456E674**

Processo: **5-432/2026**

Usuário: **BEATRIZ PANTOJA VINHOTE**

Criação: **10/04/2026 12:25:45** Finalização: **10/04/2026 12:25:58**

Processo



Documento



MD5: **6F59C8BBB363822F8108B168BCE76C70**

SHA256: **D56848D97EB3A776B9AFE82FAB5512E3EE7D4BABD3210C0B308FEE093B5AD4AE**

Súmula/Objeto:

**Crédito Adicional por excesso de arrecadação**

### INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	ITAPUA DO ESTE	RO	10/04/2026 12:25:45
--	----------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

REGISTRO DE DOCUMENTOS	10/04/2026 12:25:45
------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 184	10/04/2026	502364
Projeto de Lei 14	22/04/2026	506022
Ofício 54	22/04/2026	506073

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br) informando o ID 502370 e o CRC E456E674.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO**  
**PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

Rua Ayrton Senna, 1425 - Itapuã do Oeste – RO - CEP 76861-000

Contatos: (69) 3231-2745 – [conveniospmio@hotmail.com](mailto:conveniospmio@hotmail.com) [conveniositapuadoeste@gmail.com](mailto:conveniositapuadoeste@gmail.com)

**PLANO DE TRABALHO 1/3**  
**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/instituição proponente <b>Fundo Municipal de Saúde de Itapuã do Oeste</b>				CNPJ <b>11.264.342/0001-35</b>	
Endereço <b>Rua Ayrton Senna, 1425 – Centro</b>				CEP <b>76.861-000</b>	
Cidade <b>Itapuã do Oeste</b>		UF <b>RO</b>	CEP <b>76.861-00</b>	DDD/TELEFONE <b>69 3231 2230</b>	E.A
Banco <b>BANCO BRASIL</b>	Conta corrente Nº <b>11.217-8</b>	Agencia <b>2757-X</b>		PRAÇA PAGAMENTO	
Nome do responsável pela instituição <b>RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO</b>				C.P.F. <b>***323.571-**</b>	
R.G./Órgão expedidor <b>**569**/SEDEC</b>		Cargo <b>SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			Matricula

Nome do Responsável <b>IDIZNEI CASTRO MARTINS</b>		CPF <b>***.131.922-**</b>
R.G. Orgão Exp.	Cargo <b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	Matricula

**3 - DISTRIBUIÇÃO DO PROJETO**

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
<b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL</b>	<b>ALR</b>	<b>01ANO/ALR</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:</b> <b>AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE JOSÉ BAIOCO-HPP CNES : 4002768</b>		
<b>JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:</b> A aquisição de medicamentos para atender a farmácia do hospital municipal de Pequeno Porte Jose Baioco-HPP CNES : 4002768 no município de Itapuã do Oeste/RO justifica-se pela necessidade de garantir o acesso da população para o tratamento e prevenção de doenças, alinhando-se às diretrizes do SUS e ao perfil epidemiológico local. Com uma população de 8.548 habitantes (IBGE/2022), o município enfrenta desafios logísticos e socioeconômicos que reforçam a importância da disponibilização de medicamentos, visando à redução de desigualdades, à promoção da saúde e à melhoria da qualidade de vida da população. Hospital Municipal tem uma demanda media mensal de atendimento de 3129 pacientes A aquisição de medicamentos para a Farmácia do Hospital Municipal faz-se necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. O Hospital Municipal é a principal porta de entrada para atendimentos de urgência, emergência, internações e procedimentos ambulatoriais, sendo imprescindível manter estoques adequados e atualizados de medicamentos e materiais essenciais ao cuidado. Atualmente, observa-se a necessidade de reposição de diversos itens fundamentais ao atendimento clínico, devido ao aumento da demanda assistencial, ao consumo regular decorrente das rotinas hospitalares e à necessidade de substituição de produtos com prazo de validade próximo do vencimento.. A indisponibilidade desses medicamentos compromete diretamente a segurança do paciente, a efetividade dos tratamentos e a continuidade do atendimento, podendo gerar riscos sanitários, agravamento de quadros clínicos e sobrecarga ao sistema de saúde. A aquisição dos medicamentos permitirá: Garantir o abastecimento contínuo da Farmácia Hospitalar, evitando desabastecimentos. Assegurar o atendimento adequado aos pacientes internados, em observação ou em tratamento ambulatorial. Padronizar o uso de medicamentos de acordo com os protocolos clínicos e as normas do Ministério da Saúde. Manter a qualidade dos serviços prestados, promovendo mais segurança e		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE – RO**

PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL

Rua Ayrton Senna, 1425 - Itapua do Oeste – RO - CEP 76861-000

Contatos: (69) 3231-2745 – [conveniospmio@hotmail.com](mailto:conveniospmio@hotmail.com) [conveniositapuadoeste@gmail.com](mailto:conveniositapuadoeste@gmail.com)

eficiência no cuidado. Apoiar as equipes médicas e de enfermagem na execução de procedimentos essenciais, evitando interrupções ou atrasos em tratamentos. Diante disso, considera-se indispensável a presente aquisição, a fim de assegurar a oferta de serviços de saúde com eficiência, humanização e qualidade, atendendo às necessidades da população e cumprindo a responsabilidade do município na garantia do acesso universal e integral aos serviços de saúde. A contratação para aquisição de medicamentos destinados a farmácia do hospital municipal no município de Itapua do Oeste/RO fundamenta-se nos dispositivos legais e normativos do Sistema Único de Saúde (SUS), em especial na Constituição Federal de 1988 (Art. 196), na Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990), na Política Nacional de Medicamentos (Portaria GM/MS nº 3.916/1998) e na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME). Sendo assim, deixar de prestar assistência aos munícipes culminaria em um impedimento de dar acesso aos cidadãos de um direito que lhes é garantido constitucionalmente, conforme amplamente esclarecido no documento em tela.

**4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Metas, etapas e/ou fases)**

**Objetivo Geral:** Garantir a ampliação e qualificação assegurando a aquisição de medicamentos de forma eficiente, transparente e regular, assegurando o abastecimento contínuo de insumos e medicamentos na Farmácia do Hospital Municipal, garantindo atendimento adequado, seguro e eficiente aos pacientes.

**Objetivo Específico:** Repor medicamentos e insumos essenciais utilizados nas rotinas de urgência, emergência, internação e ambulatório.

Metas (Quantitativas e Qualitativas)	Indicador	Cálculo	Avaliação	
			Início	Término
Manter índice de desabastecimento igual ou inferior a 2% ao mês.	Índice de Desabastecimento de medicamentos essenciais	$\frac{\text{Número de medicamentos essenciais em mês}}{\text{Total de medicamentos essenciais padronizados}} \times 100$	A partir da destinação do objeto	Prestação de Contas

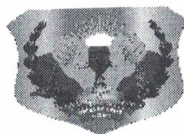
  

Item	Etapa/Fase	Duração	
		Início	Término
1	Fase preparatória para licitar o objeto	ALR	01(um) ano ALR
2	Licitação, adjudicação, homologação e demais fases da despesa		
3	Recebimento do objeto e providências relativas à destinação		
4	Avaliação dos cumprimentos das metas estabelecidas, devendo registrar as informações quanto a utilização do bem para apresentação quando da prestação de contas, bem como para fiscalização do Concedente	A partir da destinação do objeto	

**5. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	DESTINO	CNES	UNIDADE	QUANT	Valor Unitário	Valor Total
01	Bicarbonato de sodio 8,4 (1meq/ml) sol.Inj.10ml	HPP	4002768	Frasco/ampola	400	R\$ 1,37	R\$ 548,00
02	Ceftriaxona 1 g pó p/ sol. Inj. Intramuscular - diluente	HPP	4002768	Frasco/ampola	3000	R\$ 4,76	R\$ 14.280,00
03	Dobutamina Cloridrato Dosagem: 12,5MG/ML, Indicação: Injetável	HPP	4002768	Frasco/ampola	200	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÁ DO OESTE – RO**  
**PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

Rua Ayrton Senna, 1425 - Itapua do Oeste – RO - CEP 76861-000

Contatos: (69) 3231-2745 – [conveniospmio@hotmail.com](mailto:conveniospmio@hotmail.com) [conveniositapuadoeste@gmail.com](mailto:conveniositapuadoeste@gmail.com)

04	Fenitoina 50mg/ml sol.Inj 5ml	HPP	4002768	Frasco/ampola	200	R\$ 2,42	R\$ 484,00
05	Glicose 50 sol inj 10ml	HPP	4002768	Frasco/ampola	2000	R\$ 0,59	R\$ 1.180,00
06	Flumazenil 0,1 mg/ml sol inj 5ml	HPP	4002768	Frasco/ampola	49	R\$ 5,80	R\$ 284,20
07	Atropina,sulfato0.25mg/ml1mlsol.Inj.	HPP	4002768	Frasco/ampola	199	R\$ 0,87	R\$ 173,13
08	Bupivacaína Cloridrato Pureza: 0,25%, Apresentação: Solução Injetável	HPP	4002768	Frasco/ampola	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
09	Norepinefrina, hemitartrato 2mg/ml sol.Inj.4ml	HPP	4002768	Frasco/ampola	301	R\$ 0,99	R\$ 297,99
10	Dipirona 500mg/m 12ml sol. Inj.	HPP	4002768	Frasco/ampola	31000	R\$ 0,47	R\$ 14.570,00
11	Prometazina Cloridrato Dosagem: 25MG/ML, Apresentação: Solução Injetável	HPP	4002768	Frasco/ampola	1500	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
12	Glicose Concentração: 50%, Indicação: Solução Injetável	HPP	4002768	Frasco/ampola	2000	R\$ 0,51	R\$ 1.020,00
13	Sulfato de magnesio 50 (4,05meq/ml) sol. Inj. 10 m	HPP	4002768	Frasco/ampola	496	R\$ 6,63	R\$ 3.288,48
14	Fenobarbital Sódico Dosagem: 100MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável	HPP	4002768	Frasco/ampola	19	R\$ 6,80	R\$ 129,20
15	Naloxona,cloridrato 0,4mg/ml sol inj 1ml	HPP	4002768	Frasco/ampola	100	R\$ 6,25	R\$ 625,00
16	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000 ui p/sol.Inj.	HPP	4002768	Frasco/ampola	500	R\$ 6,28	R\$ 3.140,00
17	Ringer Composição: Associado Com Lactato De Sódio,Forma Farmacêutica: Solução Injetável, Característica Adicional: SistemaFechado500ml	HPP	4002768	BOLSA	500	R\$ 6,70	R\$ 3.350,00
<b>VALORTOTAL</b>							<b>R\$ 50.000,00</b>

**Valor total do Objeto: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais.)**

**Valores unitários definidos através ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025**

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/materia/3678A297/d0aeb72bb99da75246b0f9abdf47cddcd0aeb72bb99da75246b0f9abdf47cddc>

**6 – PLANO DE APLICAÇÃO**

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
33.90.30	MATERIAL CONSUMO	50.000,00	50.000,00	
		<b>50.000,00</b>	<b>50.000,00</b>	

**7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$)**

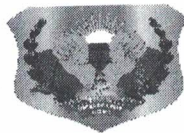
Concedente: R\$ 50.000,00  
 Exercício: 2025

	EXERCICIO	VALOR
PARCELA UNICA	2025	50.000,00

**8 - Declaração**

DECLARO PARA FINS DE PROVA JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA E: ATESTO O CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 27 DA LEI Nº 9.692/98, DE 27-7-98; 2 – INEXISTE QUALQUER DÉBITO DE MORA OU SITUAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA COM O TESOURO NACIONAL, ESTADUAL OU QUALQUER ÓRGÃO OU ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL E ESTADUAL, QUE IMPEÇA A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS ORIUNDOS DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO DO ESTADO, PARA O MUNICIPIO DE ITAPUA DO OESTE , NA FORMA DESTES PLANO DE TRABALHO.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE – RO**  
**PODER EXECUTIVO – GABINETE MUNICIPAL**

Rua Ayrton Senna, 1425 - Itapuã do Oeste – RO - CEP 76861-000

Contatos: (69) 3231-2745 – [conveniospmio@hotmail.com](mailto:conveniospmio@hotmail.com) [conveniositapuadoeste@gmail.com](mailto:conveniositapuadoeste@gmail.com)

DECLARO AINDA QUE OS RECURSOS REPASSADOS, SUPERIORES AO PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO, SERÃO DEVOLVIDOS SE NÃO UTILIZADOS NO OBJETO AJUSTADO OU EM REPROGRAMAÇÃO, APÓS A CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO INICIAL.

PEDE DEFERIMENTO

gov.br

Documento assinado digitalmente

RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO

Data: 19/12/2025 16:08:06-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

ITAPUÃ DO OESTE 28 NOVEMBRO 2025  
LOCAL E DATA

**RODOLPHO MARINS DE LIMA ARCO**  
Secretario Municipal de Saúde





# Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55  
Rua Ayrton Senna  
www.itapuadoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Anexo	Plano de Trabalho de Medicamentos	10/04/2026	
ID:	502373	Processo	
CRC:	55FD2379	Documento	
Processo:	5-432/2026		
Usuário:	BEATRIZ PANTOJA VINHOTE		
Criação:	10/04/2026 12:26:40	Finalização:	10/04/2026 12:26:56
MD5:	2851D6B5413DDD33A6C01250647A4CC5		
SHA256:	46FA37141AC3BFE8F18CB88E9F9EE9010C82BEBE3DD6A1413E5FC22934D73F40		

Súmula/Objeto:

**Crédito Adicional por excesso de arrecadação**

### INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO	ITAPUA DO ESTE	RO	10/04/2026 12:26:40
--	----------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

REGISTRO DE DOCUMENTOS	10/04/2026 12:26:40
------------------------	---------------------

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 184	10/04/2026	502364
Projeto de Lei 14	22/04/2026	506022
Ofício 54	22/04/2026	506073

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br) informando o ID 502373 e o CRC 55FD2379.



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU  
NÚCLEO DE PROPOSTAS FUNDO A FUNDO - SESAU-NPFF

Ofício nº 15699/2026/SESAU-NPFF

Ao Senhor

**IDIZNEI CASTRO MARTINS**

Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste

**Assunto: Vigência do Repasse Fundo a Fundo - Proposta nº 07011/2025-08.**

Senhor Prefeito,

Em atenção à **Proposta nº07011/2025-08**, habilitada com vistas ao repasse de recursos pela modalidade Fundo a Fundo, objetivando a aquisição de medicamentos conforme Plano de Trabalho (SEI nº 67695711), informamos que houve a efetivação do repasse por meio da Ordem Bancária nº 2026OB024329 (SEI nº 70728754) em 10/03/2026.

Desse modo, considerando o prazo de 01 (um) ano para execução do objeto, informamos que o prazo de vigência fica definido para a data abaixo:

- Prazo para execução: **10/03/2027**

Na oportunidade, lembramos que caso seja necessário prorrogar o prazo para execução do objeto, a solicitação deverá ser devidamente formalizada, justificada e apresentada ao concedente com 30 (trinta) dias de antecedência ao término de sua vigência com vistas a assegurar tempo hábil para análise da justificativa que ensejou a referida solicitação.

Frisamos que eventual prorrogação se trata de **excepcionalidade**, devendo o município comprovar a necessidade desta para tão somente **concluir a execução** do objeto, conforme preceituado no parágrafo único do artigo 20 da Portaria nº 7.940/2024, sendo a Nota de Empenho fator determinante para a análise. Ademais, recomendamos que o município observe as normativas dispostas na nova Portaria nº 830/2026 (em anexo), especialmente quanto ao capítulo *XI - DAS VEDAÇÕES*, bem como os capítulos **VIII - Da Prestação de Contas** e **IX - Da Devolução dos Recursos**.

Em caso de dúvidas quanto a qualquer informação, entrar em contato com o Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF desta Secretaria de Estado da Saúde e, quando da conclusão da execução da proposta, devem ser encaminhadas as documentações relativas à prestação de contas ao e-mail a seguir: **[napc.fundo@sesau.ro.gov.br](mailto:napc.fundo@sesau.ro.gov.br)**

Atenciosamente,



□ Núcleo de Propostas Fundo a Fundo - NPFF  
(Assinado Eletronicamente)

□ Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos - CPOP  
(Assinado Eletronicamente)

□ ROSELAINÉ DE SOUZA CHAGA  
Secretária Executiva de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO  
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Aparecida de Lima**, Técnico(a) Administrativo(a) Operacional da Saúde, em 07/04/2026, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kefine Alcantara Pinho da Costa**, Coordenador(a), em 09/04/2026, às 10:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Roselaine de Souza Chaga**, Secretário(a) Executivo(a), em 09/04/2026, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **70842309** e o código CRC **BB61F01D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0005.005228/2025-11

SEI nº 70842309







# Município de Itapua do Oeste

63.761.936/0001-55  
Rua Ayrton Senna  
www.itapuadoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>Anexo</b>	<b>Ofício nº 15699/2026/SESAU-NPFF</b>	<b>10/04/2026</b>

ID:	<b>502372</b>	Processo	Documento
CRC:	<b>3BC12FBF</b>		
Processo:	<b>5-432/2026</b>		
Usuário:	<b>BEATRIZ PANTOJA VINHOTE</b>		
Criação:	<b>10/04/2026 12:26:07</b>	Finalização:	<b>10/04/2026 12:26:32</b>

MD5: **60C4B7E8C4FA20CC7976EA9DD5DF1605**  
SHA256: **04CE3A7E90C528E6EE0D91DAECAD2F7434AA56D52DFE3B554AA73645A6FD1A69**

Súmula/Objeto:  
**Crédito Adicional por excesso de arrecadação**

### INTERESSADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPUA DO OESTE - RO      ITAPUA DO ESTE      RO      10/04/2026 12:26:07

### ASSUNTOS

REGISTRO DE DOCUMENTOS      10/04/2026 12:26:07

### DOCUMENTOS RELACIONADOS

Memorando 184	10/04/2026	502364
Projeto de Lei 14	22/04/2026	506022
Ofício 54	22/04/2026	506073

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br) informando o ID 502372 e o CRC 3BC12FBF.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**COMISSÕES PERMANENTES**

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES**

**PROJETO DE LEI Nº 023/2026**

**COMISSÕES PERMANENTES**

- Comissão de Constituição e Justiça – CCJR
- Comissão de Orçamento e Finanças – COF
- Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde – CECDS

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

Conforme disposto na proposição, os recursos decorrem de **excesso de arrecadação oriundo de emenda parlamentar estadual**, sendo destinados exclusivamente à aquisição de medicamentos para atendimento da farmácia do Hospital Municipal José Baioco, visando assegurar maior eficiência nas ações de urgência e emergência e garantir o acesso da população aos serviços de saúde.

O projeto encontra-se acompanhado de documentação comprobatória do repasse, incluindo ordem bancária, plano de trabalho e detalhamento da aplicação dos recursos, evidenciando a origem e a destinação específica da verba pública.

Destaca-se, ainda, que o plano de trabalho apresentado demonstra a necessidade da aquisição de medicamentos, considerando a demanda assistencial do hospital, que atende, em média, mais de três mil pacientes mensais, bem como a necessidade de manutenção do estoque adequado para garantir a continuidade dos serviços de saúde. *(conforme plano de trabalho – páginas 9 e 10 do processo).*

A matéria foi encaminhada às Comissões Permanentes para análise quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, adequação orçamentária e mérito administrativo.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**COMISSÕES PERMANENTES**

## **II – FUNDAMENTAÇÃO**

### **2.1 Comissão de Constituição e Justiça – CCJR**

No que se refere à competência, a matéria é de iniciativa legítima do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 165 da Constituição Federal e da legislação correlata, uma vez que trata de alteração orçamentária mediante abertura de crédito adicional.

A abertura de crédito adicional especial encontra respaldo na Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente em seus arts. 40, 41 e 43, que disciplinam os créditos adicionais e suas fontes de financiamento.

No presente caso, verifica-se que o crédito proposto encontra-se devidamente fundamentado na modalidade de **excesso de arrecadação**, prevista no art. 43, §1º, inciso II, da referida lei, estando a origem dos recursos claramente identificada e comprovada por meio de documentação anexa ao projeto.

Não se verifica vício de iniciativa ou afronta a normas constitucionais, estando a proposição formalmente adequada e juridicamente válida.

### **2.2 Comissão de Orçamento e Finanças – COF**

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, a proposição demonstra-se tecnicamente adequada, uma vez que:

- A. há indicação expressa da fonte de recurso (excesso de arrecadação);
- B. os valores estão devidamente definidos;
- C. existe compatibilidade com a estrutura orçamentária vigente;
- D. há vinculação específica da despesa à finalidade proposta.

A documentação que acompanha o projeto comprova a efetiva entrada de recursos por meio de repasse fundo a fundo, o que legitima a abertura do crédito adicional.

Além disso, observa-se que a despesa está vinculada à função saúde, atendendo às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), e não compromete o equilíbrio fiscal do Município, uma vez que não se trata de criação de despesa sem lastro financeiro, mas de utilização de recurso já arrecadado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO  
COMISSÕES PERMANENTES**

Dessa forma, a proposição encontra-se em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com as normas de direito financeiro.

**2.3 Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Saúde – CECDS**

No mérito, a proposta apresenta elevada relevância social, por destinar recursos à aquisição de medicamentos essenciais para o atendimento da população.

Conforme demonstrado no plano de trabalho, a aquisição visa garantir o abastecimento contínuo da farmácia hospitalar, evitando desabastecimento e assegurando atendimento adequado aos pacientes, especialmente em situações de urgência e emergência.

A iniciativa contribui diretamente para a efetivação do direito à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal, que estabelece a saúde como direito de todos e dever do Estado.

Ademais, a medida fortalece a capacidade de atendimento do Hospital Municipal, principal porta de entrada dos serviços de saúde no Município, garantindo maior segurança aos pacientes e melhor qualidade na prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a proposição mostra-se plenamente alinhada ao interesse público.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE**  
**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**COMISSÕES PERMANENTES**

**III – CONCLUSÃO**

Diante do exposto, as Comissões de Constituição e Justiça (CCJR), de Orçamento e Finanças (COF) e de Educação, Cultura, Desporto e Saúde (CECDS), no uso de suas atribuições regimentais, manifestam-se pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 023/2026/CMIO, por entenderem que a matéria atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, adequação orçamentária e interesse público.

Sala das Comissões, 23 de abril de 2026.

  
**JAIRO GOMES**  
Presidente da CCJR

**MINÉIA VILLA**  
Relatora da CCJR e Presidente da COF

  
**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA FERREIRA**  
Membro da CCJR e Relator da CECDS

  
**ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA**  
Relatora da COF e Presidente da CECDS

  
**AILSON BASÍLIO GUERRA**  
Membro da COF e CECDS



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
ESTADO DE RONDÔNIA  
PODER LEGISLATIVO

CÉDULA DE VOTAÇÃO

**PROJETO DE LEI Nº 023/2026** DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **AUTORIA EXECUTIVO MUNICIPAL**

**LEITURA ( )**

**VOTAÇÃO ( )**

VEREADORES (AS)	A favor	Contra	Abst.	Ausente
<b>AILSON BASÍLIO GUERRA</b>	X			
<b>ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA</b> VICE-PRESIDENTE	X			
<b>FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA</b> 2º SECRETÁRIO	X			
<b>JAIRO GOMES</b>	X			
<b>KENIA SILVA CARVALHO</b>	X			
<b>MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA</b> 1º SECRETÁRIA				X
<b>ROBSON JOSÉ MELO DE OLIVEIRA</b>	X			
<b>SÉRGIO TWARDOWSKI FILHO</b>	X			
<b>VÂNIA ALVES SANTOS</b> PRESIDENTE				

<b>SIM</b>	07
<b>NÃO</b>	—
<b>Abstenções</b>	—
<b>Ausente</b>	01

<b>Aprovado</b>	X
<b>Rejeitado</b>	

Itapuã do Oeste – RO, 23 de abril de 2026.

*Vânia Alves Santos*  
**VANIA ALVES SANTOS**  
Vereadora Presidente

*Ângela Maria Cabral de Paula*  
**ÂNGELA MARIA CABRAL DE PAULA**  
Vereadora Vice-Presidente

*Minéia da Silva Pereira Vila*  
**MINÉIA DA SILVA PEREIRA VILA**  
1º secretária

*Fábio Junior da Silva Ferreira*  
**FÁBIO JUNIOR DA SILVA FERREIRA**  
2º secretário



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDENCIA

**AUTÓGRAFO Nº018/2026**  
**PROJETO DE LEI Nº023/2026**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2026 POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, alocados nos projetos/atividades conforme **Anexo I** do presente projeto.

**Art. 2º** Para dar cobertura orçamentária ao presente crédito, os recursos são proveniente de Excesso de Arrecadação de Emenda Parlamentar Estadual e destinam-se exclusivamente para a **Aquisição de Medicamentos para atender a Farmácia do Hospital Municipal José Baioco e promover ações com maior eficiência e cuidado na Urgência e Emergência**, a fim de garantir o acesso da população para o tratamento e prevenção de doenças, alinhando-se às diretrizes do SUS e ao perfil epidemiológico local, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

**Art. 3º** Os créditos que trata o presente projeto de lei serão abertos por Decreto do Executivo, previstos no inciso I, § 1º do art. 43 c/c o artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revoga-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste/RO, 27 de abril de 2026

**VÂNIA ALVES SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal**

Pres. Médici esq.c/Rua Reginaldo F. Borges, nº 1280 - Centro  
Caixa Postal nº. 35 - CEP 76.861-000 – Itapuã do Oeste – (RO)  
Fone/Fax; (0XX69) 3231 2283  
e-mail: [admincamara@camaraitapuadooeste.com](mailto:admincamara@camaraitapuadooeste.com)  
site: [www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br](http://www.camaradeitapuadooeste.ro.gov.br)





ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE  
GABINETE DA PRESIDENCIA

**ANEXO I**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 023/2026**

<b>UNIDADE GESTORA:</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE - RO	
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	02.05.04 - FUNDO MUNI. DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
<b>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:</b>	10.303.0005.2040.0000 - Aquisição de Medicamento Farmácia Interna	
<b>FICHA:</b>	721	
	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Fonte de Recurso:</b>	1024.1.621.3210 - Transferências do Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais (Exercício Corrente)	

Excesso de Arrecadação (+): **R\$ 50.000,00**

Itapuã do Oeste/RO, 27 de abril de 2026

**VÂNIA ALVES SANTOS**  
**Presidente da Câmara Municipal**





# Município de Itapuã do Oeste

63.761.936/0001-55  
Rua Ayrton Senna  
www.itapuadoeste.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
<b>AUTOGRAFO</b>	<b>18</b>	<b>27/04/2026</b>

ID: **507934**  
CRC: **87483C9C**

Processo: **25-84/2026**

Usuário: **SUELEN BARBOSA DE ARAÚJO**

Criação: **27/04/2026 10:30:06** Finalização: **27/04/2026 10:31:26**

Processo



Documento



MD5: **700C9F5E0A353DBE7A2844361A99D8AE**

SHA256: **737CC5FAFE3FB9700C41AABF76F941A796C705842F8E0E7A9C6276F109B3FB91**

Súmula/Objeto:

**autografo 18 projeto 23**

### INTERESSADOS

JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	ITAPUÃ DO OESTE	RO	27/04/2026 10:30:06
-----------------------------	-----------------	----	---------------------

### ASSUNTOS

AUTOGRAFO	27/04/2026 10:30:06
-----------	---------------------

### CIENTES

DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA	27/04/2026 11:27:50
------------------------------	---------------------

JULIANO FRANCA MOURA JUNIOR	28/04/2026 07:53:47
-----------------------------	---------------------

RAIT MONTEIRO DE SOUZA	28/04/2026 17:51:39
------------------------	---------------------

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

 <b>RONILVANE ALVES SANTOS</b>	<b>VEREADOR-PRESIDENTE</b>	<b>27/04/2026 10:35:55</b>
--	----------------------------	----------------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 2.043/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br](http://transparencia.itapuadoeste.ro.gov.br) informando o ID 507934 e o CRC 87483C9C.